



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº80/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, para o atendimento ao Projeto "Aperfeiçoando o trabalho da Residência Inclusiva", conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº80/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô.

A transferência voluntária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será para o atendimento ao Projeto "Aperfeiçoando o trabalho da Residência Inclusiva". O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a instituição está inscrita e regular. A entidade em parceria com o município de Apucarana é a única Residência inclusiva do município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoni
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº80/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, para o atendimento ao Projeto "Aperfeiçoando o trabalho da Residência Inclusiva", conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº80/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô.

A transferência voluntária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será para o atendimento ao Projeto "Aperfeiçoando o trabalho da Residência Inclusiva". O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a instituição está inscrita e regular. A entidade em parceria com o município de Apucarana é a única Residência inclusiva do município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº80/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, para o atendimento ao Projeto "Aperfeiçoando o trabalho da Residência Inclusiva", conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Lei nº80/2024 que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô.

A transferência voluntária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será para o atendimento ao Projeto "Aperfeiçoando o trabalho da Residência Inclusiva". O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a instituição está inscrita e regular. A entidade em parceria com o município de Apucarana é a única Residência inclusiva do município.

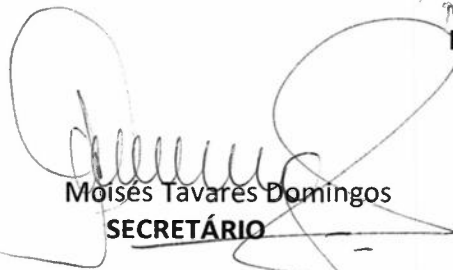
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR